



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.246/87.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

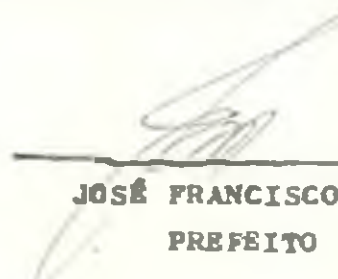
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Conceder ao Senhor GILSON DO NASCIMENTO, o direito de construir no Cemitério Público Municipal desta cidade, sobre a Sepultura nº 52 da quadra AAC, onde encontram-se os restos mortais de seu Filho Menor WILLIAN CAPICHE DO NASCIMENTO, uma catacumba em caráter perpétuo coletivo, isentos dos Emolumentos previstos em Lei.

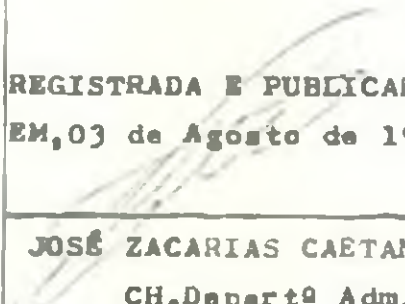
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 03 de agosto de 1987.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 03 de Agosto de 1987.

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº Adm.